



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (069)3442-1629 – Rolim de Moura- RO.

Ofício 317 /GV/2025.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2025.

PROJETO DE LEI nº 218/2025.

Assunto: autoriza o município a celebrar Convênio com o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria do Estado de Justiça-SEJUS, e dá outras providência”

Ao Exmo. Senhor

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal de Rolim de Moura/RO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

O presente projeto de lei, em seu curso de tramitação chegou até esta comissão para a emissão de parecer orçamentário desta relatoria, porém em análise minuciosa do respeitável projeto, nota-se que a procuradoria desta casa manifestou parecer desfavorável à tramitação do feito condicionando a apresentação dos seguintes documentos.

- a) Estudo de estimativa do impacto orçamentário e financeiro da proposta legislativa, nos termos do art. 113 do ADCT e art. 16, inciso I da LRF;
- b) Declaração do ordenador de despesa, nos termos do art. 16, inciso II da LRF.
- c) Bem como o respectivo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Rolim de Moura, conforme solicitado no Memorando nº 106/SEMGOV/2025 à fl. 9 do Projeto de Lei.

Em atendimento a recomendação da procuradoria desta casa, remeto o presente projeto para a devida regularização em cumprimento a legislação vigente, para que dentro do prazo legal apresente a estimativa do impacto

Handwritten signature: Neuber
Handwritten date: 19/12/2025
Edson Bavaresco Dias
Secretário Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

orçamentário e financeiro da proposta legislativa, a declaração do ordenador de despesas como também o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Rolim de Moura.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

EDERSON ANDRADE
DE
ALBUQUERQUE:698059
20259

Assinado digitalmente por EDERSON ANDRADE DE
ALBUQUERQUE:69805920259
* NDI: C=BR, O=MCP-Brazil, OU=AC SOLUTI Multiplo v5, OU=3778780000171, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE:69805920259
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.19 09:29:10-04:00
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 002/SEMGOV/2026

Rolim de Moura, 05 de Janeiro de 2026.

Ao Exmo Senhor

EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE

Vereador

Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO

Assunto: Resposta ao Of. 317/GV/2025

Exmo Senhor Vereador,

Apresentando cumprimentos à Vossa Excelência, e em Resposta ao Ofício nº 317/GV/2025, vimos por meio deste informar que não haverá impacto financeiro e orçamentário, uma vez que não haverá despesas com pessoal, pois no convênio com a SEJUS, a mesma disponibilizará recursos humanos, e, no que tange às despesas do Município, serão pagas com subvenção social junto ao conselho conforme mencionado no projeto.

Diante do exposto, por não haver despesas com pessoal fica suprimida a exigência de envio da Declaração de acordo com o Art. 16, inciso II da LRF.

Quanto à alínea “c”, informamos que o memorando nº 106/SEMGOV/2025 foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município com intuito de solicitar elaboração e tramitação de Projeto de Lei, e por um lapso foi digitado “solicitação de parecer”.

Respeitosamente,

Renata Santos
Renata Gislene de Souza Santos
Assessora Parlamentar
Mat. 500290
Gab. Vereador Investigador Edin-
05/01/26


ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal